



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 858/2017

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 950 Página 16  
Data: 05/04/2017

“Altera e acrescenta previsões à  
Lei nº 466/2009”.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1.º** - O Artigo 1.º da Lei Municipal nº 466/2009, e o § 1.º do mesmo artigo, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aos agricultores familiares do Município de Inácio Martins, no transporte de calcário e análise do solo.

**§ 1.º** - Para efeitos desta Lei serão considerados agricultores familiares aqueles que possuam imóvel com área máxima de até 04(quatro) módulos fiscais, ou seja, até 80 hectares, e que sua renda bruta seja proveniente da agricultura familiar, devidamente comprovada através da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e CAD-PRO (Cadastro de Produtor Rural)”. **(NR)**

(...)

**Art. 2.º** - O Artigo 2.º da Lei Municipal nº 466/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** - O incentivo a ser concedido será o transporte do calcário da mineradora até a propriedade e/ou lavoura do beneficiário, até o limite de 28 toneladas/ano e o custeio de 01 (uma) análise química do solo por produtor”. **(NR)**

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3.º** - O Artigo 6.º da Lei Municipal nº 466/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do Projeto-Atividade, objeto desta Lei, valer-se-á da seguinte dotação orçamentária:*

**ORGÃO** – *Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento;*


**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - *Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento;*

**PROJETO ATIVIDADE** – *Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário e Análise de Solos;*

**ELEMENTO** - *Material de Consumo”. (NR)*

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, PR, em 20 de março de 2017.

  
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito Municipal